



REGULAMENTO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



EXERCÍCIO 2023

Regulamento elaborado como **planejamento de aplicações e investimentos para o ano de 2023** em Atendimento à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2023	3
3. OBJETIVO	6
4. MODELO DE GESTÃO	6
4.1 Meta de Retorno Esperado.....	6
4.2 Parâmetros Descumprimento dos Limites.....	7
4.2.1 Plano de Contingência.....	7
5. GESTÃO DE RISCOS	8
5.1 Riscos de Mercado	9
5.2 Risco de Crédito	9
5.3 Risco de Liquidez	10
5.4 Risco Legal	10
5.5 Risco Operacional	11
5.6 Risco Sistêmico	11
5.7 Risco Não Sistêmico.....	11
6. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS	12
7. CONSULTORIA FINANCEIRA	12
8. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	13
9. VIGÊNCIA	13
10. SEGMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	13
10.1 Renda Fixa.....	13
10.2 Renda Variável, Exterior, Estruturados e imobiliários	14
11. LIMITES DE ALOCAÇÃO	14
12. ESTRUTURA DE GESTÃO	16
12.1 Conselho Fiscal	16
12.2 Conselho Deliberativo.....	16
12.3 Comitê de Investimentos	16
12.4 Responsável pela Gestão dos Recursos	17
13. PERFIL DE INVESTIDOR	17
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	18

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações ocorridas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria 1467/2022, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP (Pauliprev), vem apresentar sua política de investimentos para o exercício de 2023.

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos municipais, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal 18/2001 e suas alterações posteriores, bem como por meio da Resolução CMN nº 4963/21 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP. A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP na reunião ordinária realizada no dia **12/12/2022**. Esta política revoga a anterior, atendendo determinação da Secretária de Previdência.

Ente Federativo: Município de Paulínia, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP CNPJ: 04.882.772/0001-55

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 4,90 % a.a.**

Categoria do Investidor: **Qualificado pela nova portaria 1467/2022**

2. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2023

A análise do cenário econômico é relevante em razão da sua relação direta com os investimentos, em especial aqueles de longo prazo, que possuem maiores riscos, como os papéis atrelados aos indicadores IMA-B, IMA-B5+, ações, dentre outros.

Quaisquer expectativas de alterações que frustrem a estabilidade econômica doméstica ou internacional, como alterações de juros, variação de commodities, pacotes

de incentivos governamentais, entre outros, afetam diretamente o retorno dos investimentos.

O ano 2022 foi muito instável sob o prisma econômico e político. Em 2022, apesar do início da recuperação da economia, o mundo ainda sofre as consequências causadas pela pandemia de COVID-19. O isolamento sanitário fechou indústrias e comércio e limitou a circulação de pessoas. Isso causou problemas para a população em geral e desajustes na circulação, produção e abastecimento de produtos afetando o comércio, a economia brasileira e a mundial.

O Brasil além de sofrer todas as consequências da economia mundial, ainda sofreu muito com os problemas políticos internos, que causaram instabilidades políticas de todas as ordens, afetando diretamente a economia.

No ano de 2022, esperávamos a plena recuperação econômica – após os efeitos Covid - porém o presidente da Rússia (Vladimir Putin) enviou as tropas da Rússia à Ucrânia no dia 24 de fevereiro de 2022 iniciando o que Chamou de “operação especial”, tal situação ocasionou uma enorme instabilidade econômica e na cadeia de suprimento, corroborando para o aumento inflacionário em todo o mundo.

No decorrer do ano as taxas de juros foram gradativamente aumentando pelos bancos Centrais da grande maioria dos países, a inflação também se elevou acima do esperado e as expectativas de crescimento econômico diminuíram.

O ano de 2022 foi um ano de eleições para Presidente da República. Por si só motivo de grande turbulência e volatilidade na economia. Inerente às eleições vêm gastos governamentais geralmente além do planejado, grande oscilação cambial e incertezas de toda ordem.

Na sequência, segue análise do Boletim Focus de 04 de novembro 2022, relatório de mercado publicado semanalmente com as previsões de cerca de cento e trinta analistas financeiros sobre os diversos indicadores da economia brasileira, a partir do qual serão analisadas as perspectivas para o ano de 2023.

Boletim Focus - Relatório de Mercado 29/10/2021		
Índice	2021	2022
IPCA %	9,17	4,55
IGP-M %	18,28	5,31
Meta Taxa de Câmbio - fim do período R\$/US\$	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - fim do período %a.a.	9,25	10,25
PIB - crescimento %	4,94	1,20
Balança Comercial - US\$ bi	70,10	63,00
Investimento Estrangeiro Direto - US\$	50,00	60,00

Fonte: BACEN

Boletim Focus - Relatório de Mercado 04/11//2022		
Índice	2022	2023
IPCA %	5,71	4,94
IGP-M %	7,79	4,55
Taxa de Câmbio - fim do período R\$/US\$	5,20	5,20
Meta Taxa Selic - fim do período %a.a.	13,75	11,25
PIB - crescimento %	2,70	0,70
Balança Comercial - US\$ bi	60,00	56,00
Investimento Estrangeiro Direto - US\$	65,00	73,80

Em análise às projeções publicadas no Relatório de Mercado do Boletim Focus, merecem destaques:

- a) Inflação bastante acima da meta em 2022 e previsão de estabilidade para 2023 tendo em vista ciclo de alta taxa de juros, ciclo esse que deve ter fim já nos primeiros meses do ano de 2023, uma vez que o Bacen ainda não anunciou o fim do ciclo.
- b) A taxa de câmbio do dólar atual bastante valorizado, com projeção de manutenção para 2023, porém acreditamos em grande volatilidade em função da guerra na Ucrânia e o fim do ciclo de aumento e possível redução nos juros, o que levaria o estrangeiro a buscar títulos americanos;
- c) As projeções para os investimentos estrangeiros sinalizam um aumento, também tendo em vista o real desvalorizado;
- d) Projeção de PIB muito baixa para 2023 e caindo a cada nova projeção, visto que a redução de ICMS, e políticas sociais poderão romper o teto de gastos em 2023.

O Fundo Monetário Internacional – FMI em seu Relatório de Perspectivas Econômicas Globais, editado em 11 de outubro de 2022, ampliou as projeções para o desempenho da economia brasileira em 2022 e 2023. A nova projeção este ano também fica acima dos índices estimados para vizinhos sul-americanos como Chile (2,0%),

19



Paraguai (0,2%) e Peru (2,7%).

O ministro da Economia, Paulo Guedes, que cumpre agenda de Reuniões Anuais do Fundo Monetário Internacional (FMI) e dos Conselhos de Governadores do Grupo Banco Mundial (GBM) em Washington (EUA), comentou a tendência de revisões das estimativas de crescimento, para cima; e de inflação, para baixo, feitas tanto por agentes internos como externos. "O estoque de investimentos privados no Brasil já contratados para os próximos anos assegura o crescimento", explicou o ministro.

Com a revisão, a alta do PIB prevista pelo FMI para 2022 fica também acima da percepção de analistas de mercado, conforme informações captadas pelo boletim Focus, do Banco Central. O mais recente boletim apurou expectativa de alta de 2,7% para a economia brasileira neste ano.

A projeção do FMI para o PIB de 2023 aponta para crescimento de 1%, também acima da expectativa dos agentes de mercado, de 0,54%, conforme apontou o boletim Focus de 7 de outubro.

Esse panorama requer muita atenção para possíveis mudanças ou fatos inesperados de ordem econômica, política e fiscal que possam afetar os investimentos dos recursos previdenciários.

Diante desse quadro, a postura na gestão da carteira de investimentos deverá permanecer moderada, sem exposição demasiada a riscos. Contudo, face à necessidade de cumprimento da meta atuarial, o Comitê de Investimentos deve se manter atento à movimentação do mercado, em busca de oportunidades de investimentos que propiciem o alcance da meta atuarial, que poderá exigir um posicionamento mais arrojado em conformidade com a volatilidade do mercado.

3. OBJETIVO

O objetivo do Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos será garantir o equilíbrio no longo prazo entre os ativos e as obrigações, buscando atingir e superar a meta atuarial, de **IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, acrescido de 4,90% (quatro vírgula noventa cento) de juros ao ano.**

Busca também cumprir os princípios da transparência, motivação e adequação à natureza das obrigações do RPPS, levando-se em consideração os princípios da boa

governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2019: aumento de 84%

2020: aumento de 12%

2021: aumento de 45%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos anos não está aderente à meta de rentabilidade escolhida, com exceção de 2019, conforme o histórico abaixo:

2018: rentabilidade da carteira de 9,30% x meta de rentabilidade de 9,97%

2019: rentabilidade da carteira de 14,43% x meta de rentabilidade de 10,56%

2020: rentabilidade da carteira de -1,47 % x meta de rentabilidade de 10,65%

2021: rentabilidade da carteira de 0,63% x meta de rentabilidade de 16,03%

2022 (até 10/22): carteira 9,22% x meta de rentabilidade parcial de 8,96%

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do PAULIPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Considerando o cenário econômico recente, há uma expectativa de manutenção de elevados patamares da taxa de inflação, que se fortaleceu ao longo do exercício de 2021, pressionando a taxa Selic para dois dígitos – o que era desconsiderado pelo mercado há algumas semanas, nos termos do último relatório Focus atualizado – sendo reflexo da instabilidade política e das incertezas em relação aos rumos da política fiscal e cambial para o ano seguinte.

Esse panorama fez com que o prêmio de risco atrelado aos títulos públicos

aumentasse significativamente nos últimos meses, o que fez com que a alocação objetivo nesse tipo de ativo vislumbrasse um aumento relativo em relação ao ano anterior. Nesse sentido, diferentemente dos anos anteriores, em que houve uma alocação objetivo concentrada em fundos de índices referenciados 100% em títulos públicos – ante a possibilidade de se alcançar uma maior rentabilidade frente à estratégia ativa dos fundos, em um cenário de taxas de juros mais baixas, com o prêmio de risco dos títulos públicos em patamar inferior às metas atuariais vigentes – com o aumento da taxa Selic, tem-se a possibilidade de se realizar aquisição direta de títulos públicos com taxa igual ou superior à meta atuarial vigente – a maior atratividade trazida pelo aumento do prêmio de risco dos títulos públicos faz com que a demanda pelos fundos de índices referenciados 100% títulos públicos se reduza, pelo menos no curto prazo.

A alocação objetivo dos fundos de índice de renda fixa responde à demanda da PAULIPREV em manter recursos aplicados em fundos DI de instituições financeiras sólidas e de elevada reputação, com recursos oriundos dos repasses de contribuições previdenciárias do ente federativo para fazer frente aos compromissos de pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões. Para essas aplicações, em especial, informa-se que, em função do caráter operacional, não passam pelo mesmo rito de aprovação associado aos investimentos, de modo que, semestralmente, são aprovadas em reunião específica do Conselho Administrativo.

As estratégias em relação à renda variável se mantem conservadoras ante a instabilidade da bolsa de valores local. No entanto, houve o ajuste da alocação objetivo em consonância com o limite máximo permitido para regimes próprios certificados no nível II do Programa Pró-Gestão, na hipótese de haver uma melhoria no cenário da renda variável.

Por fim, informa-se que, embora a PAULIPREV possua recursos alocados em outras classes de ativos, a alocação objetivo dos mesmos permanece zerada tendo em vista se tratar de fundos ilíquidos, com aplicações realizadas em exercícios anteriores, e que o objetivo atual do instituto é promover a recuperação dos recursos e, por consequência, a liquidação total dos fundos de investimento, nos termos das orientações emanadas dos órgãos de fiscalização e controle – em especial, os ofícios circulares conjuntos 4/2020 e 5/2021 emitidos pela CVM/SIN/SPREV.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as

expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

4. MODELO DE GESTÃO

A gestão de recursos será própria, mediante alocação em Fundos de Investimentos que atendam à Resolução CMN nº 4.963/2021, em instituições financeiras regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devidamente credenciadas, tendo prioridade, na qualidade de administradores ou gestores, aquelas controladas pelo poder público, e secundariamente, outras instituições privadas, seguindo os critérios de volume administrado, experiência na gestão de recursos de RPPS, política de segregação, modelo de gestão e política de riscos.

A decisão sobre alocação dos recursos cabe conjuntamente à diretoria executiva, Conselho Fiscal, sendo as indicações realizadas pelo comitê de investimentos. Todo esse processo é acompanhado pelos conselhos nas reuniões do calendário e todos os beneficiados, mediante as publicações no site institucional.

Assim, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar 18/2001, o Conselho de Administração é o órgão de deliberação e orientação superior do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, ao qual incumbe fixar a política e diretrizes de investimentos a serem observadas.

4.1 Meta de Retorno Esperado x Var

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a metodologia utilizada para a estratégia de investimento será a previsão para diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por fundo, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %

Para o exercício de 2023, a Pauliprev prevê que o seu retorno esperado será, no mínimo, o IPCA, **acrescido de uma taxa de juros real de 4,90% a.a.**, conforme parecer atuarial. Na renda fixa, a expectativa de rendimento é que atinja o percentual, considerando os aumentos da taxa Selic durante o exercício de 2022.

Assim, estima-se uma alocação maior na renda variável, buscando um rendimento superior e consequente recuperação do atingimento da meta atuarial do exercício de 2022. Para fins de avaliação e acompanhamento, se aposta numa gestão ativa, aproveitando os momentos de volatilidade do mercado para obter uma maior rentabilidade.

4.2 Parâmetros Descumprimento dos Limites

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 4º da Resolução nº 4.963/2021, fica estabelecido que, no caso de descumprimento dos limites, requisitos e parâmetros causados por eventuais fatos supervenientes, serão ajustadas as aplicações nos investimentos que tenham margem para realocação dos recursos.

Desta forma, como Plano de Contingência, a PAULIPREV adotará para a situação de não atingimento da meta atuarial, o ajustamento das alocações com as devidas cautelas quanto à gestão dos riscos.

E, para as contingências relativas aos limites que forem ultrapassados em desacordo com o determinado pela Resolução nº 4.963/2021, serão ajustados nos meses seguintes ao registro da ocorrência.

4.2.1 Plano de Contingência

O Plano de Contingência contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, onde entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Entende-se como Excessiva Exposição a Risco os investimentos que direcionam a



carteira de investimentos da PAULIPREV para o não cumprimento dos limites, requisitos estabelecidos ao RPPS.

Caso identificado o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos ao RPPS, serão identificadas as possíveis contingências, e promovidas ações de medidas para resolução no tempo esperado, conforme descritos a seguir:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo

5. GESTÃO DE RISCOS

Todo investimento está exposto a um grau maior ou menor de risco, sendo que, quanto maior a possibilidade de ganho, maior será a exposição ao risco.

A principal metodologia utilizada pelo Comitê de Investimento é o estudo comparativo com análise do histórico da instituição no momento do seu credenciamento, bem como, da análise dos prospectos, regulamentos e Termos de Adesão do Fundo quando do credenciamento.

O risco é o grau de incerteza a respeito de um evento, e pode ser definido como a possibilidade de o retorno obtido em um investimento ser diferente do esperado, cujo resultado poderá ser motivado por diversos fatores tais como:

5.1 Riscos de Mercado

Os riscos de mercado, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em outubro de 2021, consistem nos riscos de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do fundo, os quais serão afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante

oscilação de preços poderá fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas ao fundo e, conseqüentemente, aos cotistas.

A carteira de investimentos será monitorada pela metodologia binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, VaR (*value at risk*), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

Em casos extremos de stress e estimativa de perdas consideráveis, mediante casos atípicos do mercado, será considerada como parâmetro para enfrentamento do risco de mercado, a média de rendimento mensal de cada benchmark.

5.2 Risco de Crédito

Os riscos de crédito, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em outubro de 2022, decorrem de uma obrigação advinda de um instrumento ou contrato que, por qualquer motivo, não foi cumprida pela respectiva contraparte.

Como forma de gestão desse risco, sempre que a PAULIPREV promover algum investimento fundamentará as suas decisões em avaliações de crédito (ratings) elaboradas por agências de certificação e classificação de riscos que sejam de notório e expressivo conhecimento do mercado financeiro e de capitais.

Na hipótese em que determinado investimento realizado pela PAULIPREV exija classificação de risco de crédito, será considerado aquele que tenha baixo risco, conforme os padrões de avaliação das agências de classificação de riscos, tais como: *Moody's*, *Fitch* e *Standard & Poor's*.

Dessa forma O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por

agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMIÇÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4963/21 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na

categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o rating de Gestão de cada um deles.

5.3 Risco de Liquidez

Os riscos de liquidez, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em outubro de 2022, decorrem da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações ou não conseguir negociar no momento a preço de mercado.

De maneira a mitigar esse risco, o direcionamento dos investimentos priorizará fundos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento; e prazo de desinvestimento definido em regulamento. Fica vedada a alocação em fundos de investimentos de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre passivos e ativos do regime, serão mantidos os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do regime, bem como, será realizado o

acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do regime.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	70%
De 30 dias a 365 dias	20%
Acima de 365 dias	10%

5.4 Risco Legal

Os riscos legais, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em outubro de 2022, estão relacionados a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

- Com a finalidade de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos, torna-se necessária a contínua capacitação dos servidores envolvidos na atividade de gestão de ativos e dos membros do Comitê de Investimentos.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos

19



participantes do processo decisório de investimento; e

- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP aderiu ao Programa Pró-Gestão RPPS em 17/04/2018, obtendo a certificação Nível II, em 09/02/2021. Assim, ingressou na categoria de investidor qualificado e, por consequência ver expandidos limites de adequação, além dos previstos na Resolução CVM 4963/21 e suas alterações.

5.5 Risco Operacional

Os riscos operacionais, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em outubro de 2022, referem-se a eventuais falhas na execução da operação da empresa, como falhas humanas, erros causados por má avaliação de riscos e catástrofes naturais que possam afetar as operações da empresa.

Para gestão desse risco, foram criadas normas e procedimentos constantes do Código de Ética, do Regimento Interno do Instituto e do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, além de ações de controle e acompanhamento da certificação e da capacitação técnica dos responsáveis pela gestão dos ativos da PAULIPREV e adoção de rotinas e procedimentos para tomada de decisão dos investimentos.

5.6 Risco Sistêmico

Os riscos sistêmicos, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em outubro de 2022, são os riscos presentes em todo o tipo de investimento, devido a características globais de risco, como o risco-país, risco inflação e risco de confiança. Todos os investimentos sofrem efeito direto na alteração dos fatores destes riscos, portanto, ao investir está-se sujeito ao risco sistêmico.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e

emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

5.7 Risco Não Sistemico

Os riscos não sistêmicos, conforme Comissão de Valores Imobiliários – CVM, acesso ao site institucional em outubro de 2022, são os riscos específicos de um determinado investimento, no mercado de ações. São riscos não-sistêmicos típicos das empresas: o risco legal, o risco de crédito, o risco operacional e o risco de mercado.

Nos procedimentos para mitigação desse risco, deverá ser cumprida toda a legislação e regulamentos, para condução das decisões e ações adequadas ao perfil da autarquia proposto nesta Política de Investimentos.

6. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de fundos de investimentos nos quais a PAULIPREV aplica seus recursos serão marcados a valor de mercado e registrados contabilmente, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

Os títulos públicos federais integrantes da carteira de investimentos da PAULIPREV também serão registrados contabilmente e terão seus valores ajustados pela marcação a mercado, de acordo com os critérios estabelecidos pelo custodiante dos papéis ou na impossibilidade deste, pelo mercado secundário de títulos públicos da ANBIMA.

Os títulos públicos poderão ser marcados na curva a fim de evitar grande volatilidades em consonância com a perspectiva de longo prazo da carteira do Instituto conforme condições estabelecidas na portaria 1467/2022

7. CONSULTORIA FINANCEIRA

A Consultoria de Investimentos, quando for o caso, terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do



enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis-à-vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, da Resolução CMN nº 4963/21: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

Atualmente, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP não dispõe de Consultoria de Investimentos em função do grau de qualificação dos membros do Comitê de Investimentos – na figura de órgão consultivo, do Conselho Administrativo – na figura de órgão deliberativo – e do Conselho Fiscal – na figura de órgão fiscalizador.

De qualquer forma, caso o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP volte a optar por ter a assessoria de uma Consultoria de Investimentos, o instrumento de contratação deverá seguir as regras dispostas no presente item.

8. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

A Pauliprev publicará o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2023 para o credenciamento e seleção das instituições financeiras regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central de Brasil, com interesse no recebimento e gestão de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro conforme as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Esclarecendo-se que o processo de credenciamento é realizado anualmente com validade de 2 anos, para as instituições financeiras nas quais a Pauliprev mantém investimentos. Conforme consulta ao GesCon, as instituições que administrem fundos ilíquidos, estão dispensados de novo credenciamento, por não se tratar de intenções de aplicação e sim, intenção de recuperação em fundos em liquidação.

9. VIGÊNCIA

Esta Política de Investimento será válida para o ano de 2023 e poderá ser revista e alterada sempre que houver a necessidade de ajustes perante a mudança de conjuntura econômica e de mercado e/ou quando se apresentarem fatores que interfiram na preservação dos ativos financeiros, devendo as alterações, serem submetidas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

10. SEGMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

10.1 Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros da PAULIPREV em ativos de renda fixa serão feitas em Fundos de Investimento abertos, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, preferencialmente atrelados ao IMA – Índice de Mercado Anbima ou IDKA – Índice de Duração Constante ANBIMA, ou CDI, mediante uma gestão passiva, moderada, frente à volatilidade, buscando bons retornos sem perder de vista os riscos inerentes.

Paralelamente, deverão ser buscados fundos estruturados diferenciados, que tenham “rating” de avaliação por agências classificadoras de risco de “baixo risco de crédito”, tais como fundos de direitos creditórios em condomínio aberto ou fechado, fundos



de renda fixa de longo prazo, fundos de crédito privado, mediante critérios para mitigar o risco de crédito inerente nestes produtos, basicamente na diversificação de ativos. No caso dos fundos de direitos creditórios, o investimento somente poderá ocorrer em cota sênior, com modelo de gestão de segregação de funções.

As aplicações neste segmento deverão seguir a tabela dos limites de alocação deste regulamento, sempre tendo em vista as limitações impostas pela Resolução CMN 4.963/2021.

10.2 Renda Variável, Exterior, Estruturados e imobiliários

As aplicações dos recursos financeiros da PAULIPREV serão feitas por meio de fundos, no limite permitido pela legislação em vigor.

Os fundos de ações, no segmento de Renda Variável, Investimento no Exterior, os Fundos Estruturados, os FII – Fundos de Investimentos Imobiliários, com cotas negociadas em bolsa de valores, devem ser analisados caso a caso. Os FIP representam a indústria de Capital de Risco (*Venture Capital e Private Equity*) e tem como principal característica a participação em empresas com alto potencial de crescimento, rentabilidade e, como consequência, de alto risco.

A inclusão de novos investimentos e a ampliação de aplicações em renda variável previstas na Resolução 4.963/2021 e expostas no Quadro de Limites de Alocação sugere a predisposição deste RPPS numa postura mais arrojada na busca do cumprimento da meta atuarial.

Os investimentos consistem fundamentalmente em aportes temporários de capital realizados por um fundo de investimento, por meio de participação no capital de empresas com potencial de crescimento e expectativa de valorização, que permitem obter retorno com a venda da participação a médio ou longo prazo.

As aplicações neste segmento deverão seguir a tabela dos limites de alocação deste regulamento, sempre tendo em vista as limitações impostas pela Resolução CMN 4.963/2021.

11. LIMITES DE ALOCAÇÃO

- (1) Valores alocados na carteira da Pauliprev em 30/09/2022.
 (2) Valor máximo a ser alocado na carteira da Pauliprev em 2023.

RENDA FIXA	Atual (1)	Meta (2)	Limite Legal	Limite por Bloco	Limites de Alocação (%)	
					Mínimo	Máximo
Títulos Púb. emissão TN (Selic) - art. 7º I, "a"	56,54%	58,00%	100%	100%	0	100%
FI Renda Fixa 100% TP/ETF - Art. 7º, I, "b"	6,72%	10,00%	100%		0	100%
Fundos Renda Fixa (EFT) "livre" - art. 7º, I, "c"	0,00%	0,00%	100%		0	100%
Operações Compromissadas com lastro em TPF - art. 7º, II	0,00%	0,00%	5%	5%	0	5%
Renda Fixa conforme CVM - art. 7º, III, "a"	6,51%	7,00%	60%	60%	0	60%
ETF RF CVM - art. 7º, III, "b"	0,00%	0,00%	60%		0	60%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (lista BACEN) - art. 7º, IV	0,00%	0,00%	20%	20%	0	20%
Fidc Sênior - art. 7º, V "a"	2,24%	1,00%	5%	5%	0	5%
Renda Fixa Crédito Privado - art. 7º, V, "b"	0,44%	0,00%	5%		0	5%
Debêntures Incentivadas - art. 7º, V, "c"	0,00%	0,00%	5%		0	5%
Total	72,45%	76,00%				

RENDA VARIÁVEL	Atual (1)	Meta (2)	Limite Legal	Limite por Bloco	Alocação (%)	
					Mínimo	Máximo
Fundo de Ações CVM - art. 8º, I	19,58%	22,20%	30%	30%	0,00%	30%
ETF RV - art. 8º, II	0,00%	0,00%	30%		0,00%	30%
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I.	0,00%	0,00%	10%	10%	0%	10%
FIC Aberto Investimento do Exterior - Art. 9º, II.						
Fundo de Ações BDR Nível I - Art. 9º, III.						
FI Multimercado - Art. 10º, I	2,48%	0,00%	10%	15%	0,00%	10%
FI em Participações - Art. 10º, II	3,67%	0,00%	5%		0,00%	5%
FI Ações- Mercado de Acesso - Art. 10º, III	0,00%	0,00%	5%		0,00%	5%
FI Imobiliário - art. 11º	1,80%	1,80%	5%		0%	10%
Empréstimos consignados - Art 12	0%	0%	10%		0%	10%
Total	27,53%	24,00%				

12. ESTRUTURA DE GESTÃO

A responsabilidade pela tomada de decisão final sobre os investimentos compete ao Conselho de Administração da PAULIPREV, A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do PAULIPREV, com profissionais

qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pela Secretaria de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto a este RPPS, conforme item nº 10 desta Política de Investimentos.

O Instituto não conta com empresa de consultoria investimentos, sendo os ativos elencados a participar do portfólio do instituto analisados e escolhidos pelo próprio Comitê de Investimentos conforme aprovação em credenciamento prévio.

12.1 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP é formado por servidores eleitos, assim como por servidores indicados pelo executivo e legislativo, possuindo, este conselho, caráter fiscalizador. Todos os membros do Conselho Fiscal são certificados conforme tabela a seguir:

Nº	Conselho Fiscal	Certificação	Validade	Certificação	Validade
1	ADEMIR PEREIRA	CPA 10	14/06/25	TOTUM	10/11/26
2	REGINALDO APARECIDO NAVES	CPA 10	06/12/22		
3	ADELSON CHAVES DOS SANTOS	CPA 20	12/11/24		
4	VALÉRIA SERRA DE FREITAS GUIMARÃES			TOTUM	14/10/26
5	MÔNICA CIRELLI DE CELLIO			TOTUM	27/10/26

12.2 Conselho Deliberativo

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Lei Complementar Municipal 18/2001 e pelas alterações trazidas pela Lei Complementar

Municipal 69/2018, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia/SP é formado por servidores eleitos, assim como por servidores indicados pelo Poder Executivo e Legislativo, possuindo, este conselho, caráter deliberativo.

O fato da composição do Conselho Administrativo estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos, quando for o caso e desde que respeitando os atos normativos vigentes.

Todos os membros do Conselho Administrativo são certificados conforme tabela a seguir:

Nº	Conselho Administrativo	Certificação	Validade	Certificação	Renovação
1	EDSON TOMAZ	CPA 10	11/09/22	TOTUM	12/08/26
2	SANDRA ARIADNE CASASSA	CPA 10	04/10/22	TOTUM	29/09/26
3	FABIANO DOMINGOS DRUDI			TOTUM	28/09/26
4	FÁBIO CECCONELO	CPA 10	02/08/22	TOTUM	24/06/26
5	ERICK SANTOS PAIVA	CPA-10	23/10/22	TOTUM	02/09/26
6	VANIZA GHIDOTTI			TOTUM	05/09/26
7	IDU ALBINO RIBEIRO	CPA 10	08/06/22	TOTUM	28/09/26
8	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	**			
9	SOLANGE DE FÁTIMA RAMOS MESCHIATI			TOTUM	28/09/26



12.3 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é vinculado ao Gabinete da Superintendência e integra a estrutura organizacional da Pauliprev e sua composição e tem por função analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado; traçar estratégias de composição de ativos e definir alocações com base nos cenários econômicos; avaliar as opções de Investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e renovação de ativos; avaliar riscos e propor alterações nos investimentos; propor auditoria ou demais medidas que entender cabíveis como forma de salvaguardar os investimentos da Instituição; zelar pelo cumprimento da política de investimentos, sugerindo modificações; e elaborar anualmente o projeto de política de investimentos. Todos os membros do Comitê de Investimentos são certificados conforme tabela a seguir:

Nº	Conselho Fiscal	Certificação	Validade
1	DOUGLAS HENRIQUE MINICELLI	CPA 20	19/11/24
2	ADELSON CHAVE DOS SANTOS	CPA 20	12/11/24
3	RONALDO NAOMASSA NAKADA	CPA-10	21/11/24
4	MARCOS SAMBO	CPA 10	04/08/25

12.4 Responsável pela Gestão dos Recursos

Nos termos da Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações, o Responsável pela Gestão dos Recursos deverá ser pessoa física vinculada a PAULIPREV, como servidor titular de cargo efetivo, que tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, formalmente designado para a função por ato da autoridade competente, tendo como atribuição:

- a) Realizar os investimentos e aplicações nos termos definidos pelo Comitê de Investimentos;
- b) Garantir o cumprimento dos princípios, limites e disposições desta Política de Investimentos;
- c) Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos;

- d) Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Comitê de Investimentos, quando necessário, planos de enquadramento
- e) Gerenciar os riscos, inerentes ao mercado financeiro, das aplicações dos recursos; e
- f) Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos.

13. PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
- b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
- d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

A PAULIPREV, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2023 está classificado como **Investidor Qualificado**.

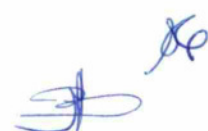
14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Esta Política de Investimentos objetiva satisfazer as exigências da legislação e nortear a tomada de decisões pertinentes aos investimentos dos recursos financeiros.

A proposta foi elaborada pelo Comitê de Investimentos levando em consideração a opinião de todos que atuam nas funções relativas à gestão financeira da PAULIPREV.

Todas as decisões de aplicações de recursos ou investimentos serão tomadas com muita prudência e cuidado baseados numa análise criteriosa da realidade de cada fato e momento. A gestão da carteira de investimentos buscará bons retornos sem perder de vista os riscos inerentes.

Em razão das incertezas políticas e econômicas nacionais e mundiais, a proposta

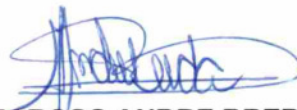


se mostra com viés moderado.

Diante desse cenário, se pretende uma gestão mais ativa, com maior diversificação e elevação de aplicações em renda variável, aproveitando os momentos de volatilidade do mercado para obter uma maior rentabilidade, sem, no entanto, incorrer em grandes riscos.

Dessa forma, esta Política de Investimentos pretende a maximização de retorno dos investimentos do patrimônio deste RPPS, de acordo com as normas e limites legais, no intuito de resguardar os recursos financeiros necessários ao provimento dos benefícios previdenciários dos seus segurados.

Paulínia, 19 de Dezembro de 2022.



MARCOS ANDRE BREDA
Diretor Presidente



SANDRA ARIADNE CASASSA
Presidenta Conselho Administração.